

**LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2013**

**CRIA NOME PARA O CENTRO MULTIPLOUSO DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o CENTRO MULTIPLOUSO do município de Romelândia, Estado de Santa Catarina localizado na Rua Padre Anchieta, com o nome de CENTRO MULTIPLOUSO NEUSY MARIA BUGS.

**Art. 2º** - As despesas correntes da presente lei, correrão por conta do orçamento da prefeitura municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia – SC, 27 de Junho de 2013.

---

**ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

**FERNANDA SPRICIGO**  
Técnica Administrativa I